

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATAS E EXTRATOS



RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATAS E EXTRATOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003-2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA E A EMPRESA KM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 19.273.272/0001-93.

I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2021

II – INSTRUMENTO VINCULANETE: CONTRATO Nº 003-2022

III - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

IV – CONTRATADA: KM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 19.273.272/0001-93

V – OBJETO DO APOSTILAMENTO: Manutenção do Equilíbrio Econômico financeiro inicial do Contrato, abaixo descrita, previsto no instrumento inicial, que tem como objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, diesel comum e diesel S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2022, conforme a seguir:

Os valores unitários dos produtos passaram a vigorar com os seguintes preços no CONTRATO Nº 003-2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR CONTRATADO	NOVO VALOR REVISADO
1	Fornecimento, em entrega parcelada de GASOLINA COMUM.	Litro	R\$ 6,70	R\$ 7,58
2	Fornecimento, em entrega parcelada de ÓLEO DIESEL S-10.	Litro	R\$ 5,57	R\$ 7,05
3	Fornecimento, em entrega parcelada de ÓLEO DIESEL S-500.	Litro	R\$ 5,51	R\$ 7,02

VI – FUNDAMENTO LEGAL

Art. 65, II d), da Lei Federal 8.666/93.
Art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93

VII - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições da CONTRATO Nº 0003-2022

ACAJUTIBA - BA, 18 de março de 2022.

**ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 003-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão ELETRÔNICO nº 003-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora do lote:

LOTE 01 - UNIFORMES E OUTROS, a empresa **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA**, inscrito no CNPJ nº **00.773.352/0001-80**, com o menor valor global de R\$ 181.385,00 (cento e oitenta um mil, trezentos e oitenta cinco reais);

LOTE 02 – JALECOS, a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.713.221/0001-32**, com o menor valor global de R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais);

LOTE 03 - PIJAMAS HOSPITALARES, a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.111.373/0001-03**, com o menor valor global de R\$ 22.667,99 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);

LOTE 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS, a empresa **LUZES D`JU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.370.814/0001-79**, com o menor valor global de R\$ 19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Atendendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 07 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PP N.º 003-2022-SRP

Acajutiba - Ba, 07 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003-2022-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, DECIDÍ**, respaldado na portaria 055-2021, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado:

LOTE 01 - UNIFORMES E OUTROS, a empresa **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, inscrito no CNPJ nº **00.773.352/0001-80**, com o menor valor global de R\$ 181.385,00 (cento e oitenta um mil, trezentos e oitenta cinco reais);

LOTE 02 – JALECOS, a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.713.221/0001-32**, com o menor valor global de R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais);

LOTE 03 - PIJAMAS HOSPITALARES, a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.111.373/0001-03**, com o menor valor global de R\$ 22.667,99 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);

LOTE 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS, a empresa **LUZES D`JU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.370.814/0001-79**, com o menor valor global de R\$ 19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇO
N.º 003-2022-SRP

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA) Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão ELETRÔNICO n.º 003-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 032-2022**, referente ao seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor:

LOTE 01 - UNIFORMES E OUTROS, a empresa **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SILK-SCREEN LTDA**, inscrito no CNPJ nº **00.773.352/0001-80**, com o menor valor global de R\$ 181.385,00 (cento e oitenta um mil, trezentos e oitenta cinco reais);

LOTE 02 - JALECOS, a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.713.221/0001-32**, com o menor valor global de R\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito reais);

LOTE 03 - PIJAMAS HOSPITALARES, a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.111.373/0001-03**, com o menor valor global de R\$ 22.667,99 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos);

LOTE 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS, a empresa **LUZES D`JU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº **04.370.814/0001-79**, com o menor valor global de R\$ 19.999,92 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 10 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022**, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedor do **LOTE ÚNICO - KIT ESCOLAR** a empresa MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.693.665/0001-00, com o menor valor global de R\$ 749.991,10 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos). Atendendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 24 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022

Acajutiba - Ba, 24 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, pelo período de 12 meses**, DECIDI, respaldado na portaria 055-2021, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado: LOTE ÚNICO - KIT ESCOLAR a empresa MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.693.665/0001-00, com o menor valor global de R\$ 749.991,10 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 051-2022**, referente ao seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO, pelo período de 12 meses**, conforme descrito em Edital e seus anexos: LOTE ÚNICO - KIT ESCOLAR a empresa MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.693.665/0001-00, com o menor valor global de R\$ 749.991,10 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 25 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 006-2022**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006-2022, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápidos para detecção da COVID-19 para subsidiar as ações de medidas de prevenção do coronavírus (Covid-19), visando atender demandas das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acajutiba - BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora do LOTE 01 – ÚNICO: TESTES RÁPIDO, a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44**, com o menor valor global de R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais), atendendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 24 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PP N.º 006-2022

Acajutiba - Ba, 24 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º. 006-2022**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápidos para detecção da COVID-19 para subsidiar as ações de medidas de prevenção do coronavírus (Covid-19), visando atender demandas das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acajutiba - BA, pelo período de 12 meses**, DECIDÍ, respaldado na portaria 055-2021, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado LOTE 01 – ÚNICO: TESTES RÁPIDO, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com o menor valor global de R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais) e por ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º
006-2022

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 006-2022**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 042-2022**, referente ao seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápidos para detecção da COVID-19 para subsidiar as ações de medidas de prevenção do coronavírus (Covid-19), visando atender demandas das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acajutiba - BA, pelo período de 12 meses**, conforme descrito em Edital e seus anexos: LOTE 01 – ÚNICO: TESTES RÁPIDO, a empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com o menor valor global de R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais). Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 25 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2022

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão ELETRÔNICO n.º 005-2022, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO 2022**, cujo certame teve como vencedora do:

- **LOTE 01: INDUSTRIALIZADOS (ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS)**, a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 11.609.023/0001-14, com o menor valor global de R\$ 349.192,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais);
- **LOTE 02: PÃO (ALIMENTO PERECÍVEL)**, a empresa ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 28.655.787/0001-49, com o menor valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- **LOTE 03: CARNES E DERIVADOS**, a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 31.847.317/0001-91, com o menor valor global de R\$ 321.346,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais);
- **LOTE 04: BEBIDA LÁCTEA E LEITE**, a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 10.319.372/0001-39.

Atendendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 25 de março de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PP N.º 005-2022

Acajutiba - Ba, 25 de março de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2022**, do tipo menor preço por lote, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO 2022**, DECIDI, respaldado na portaria 055-2021, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado:

- **LOTE 01: INDUSTRIALIZADOS (ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS)**, a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.609.023/0001-14, com o menor valor global de R\$ 349.192,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais);
- **LOTE 02: PÃO (ALIMENTO PERECÍVEL)**, a empresa ALTO GIRO EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.655.787/0001-49, com o menor valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- **LOTE 03: CARNES E DERIVADOS**, a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.847.317/0001-91, com o menor valor global de R\$ 321.346,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais);

LOTE 04: BEBIDA LÁCTEA E LEITE, a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.319.372/0001-39

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005-2022

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005-2022**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 041-2022**, referente ao seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO 2022**, conforme descrito em Edital e seus anexos: **LOTE 01: INDUSTRIALIZADOS (ALIMENTOS NÃO-PERCÍVEIS)**, a empresa VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.609.023/0001-14, com o menor valor global de R\$ 349.192,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais); **LOTE 02: PÃO (ALIMENTO PERCÍVEL)**, a empresa ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.655.787/0001-49, com o menor valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); **LOTE 03: CARNES E DERIVADOS**, a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.847.317/0001-91, com o menor valor global de R\$ 321.346,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais); **LOTE 04: BEBIDA LÁCTEA E LEITE**, a empresa J FELIPE DE SOUSA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.319.372/0001-39.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 25 de março de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP**, registrada na Junta Comercial de Sergipe, sob NIRE nº 28200201178 em 18/09/1995 e inscrita no **CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80**, com sede na Rua Laranjeiras, n 781, centro, Aracaju - SE, CEP: 49.010-000, representada neste ao pelo senhor José Cristiano Vieira Santos, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 782.730 - SSP/SE, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE 01 - UNIFORMES E OUTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	BONÉ , copa confeccionada em brim, COR A DEFINIR, entretelado, fecho plástico na parte superior possibilitando regulagem de tamanho, com personalização de logotipos em serigrafia, emborrachados em cores (tipo silk screen).	UND	410	R\$ 16,00	R\$ 6.560,00	JeM
2	Bermuda cacharrel para arbitro feminina com dois bolsos laterais e um na parte traseira	UND	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00	JeM
3	Bermuda cacharrel para arbitro masculino com dois bolsos laterais e um na parte	UND	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00	JeM

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	traseira					
4	BOLSA LATERAL ACS E ACE, com alça, duas divisórias internas e bolso na parte frontal, COR A DEFINIR. Fechamentos em zíper. Medida: C39cm x A29cm x P12cm Material: Poliéster 900; Tipo de possível personalização para este produto: bordado, serigrafia, sublimação e impressão digital.	UND	90	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00	JeM
5	CALÇA, tática, masculina, cós meio elástico com bolsos cargos. Fechamento frontal através de zíper e botão. Possui 02 bolsos faca frontais, 02 bolsos cargos traseiros e 02 bolsos cargos laterais. Costurado com máquinas eletrônicas. confeccionada em tecido 67% Poliéster e 33% Algodão, Rip Stop. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG - COR A DEFINIR	UND	36	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00	JeM
6	Camisa para futebol padronizada em malha cacharrel, tamnho e cor a definir .	UND	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00	JeM
7	Camisa em malha fina com costura reforçada na cor da malha bolso na lateral esquerda cor e tamanho a definir	UND	65	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00	JeM
8	Camisa em malha PP, gola redonda ,cores variadas e tamnho P.M e G.	UND	590	R\$ 18,00	R\$ 10.620,00	JeM
9	Camisa para profissionais ,tipo polo malha PP em diversas cores , confortavel de tecido macio , confeccionada em 50% algodão , 50 % poliéster , cores a definir , tamanhos (PP), (P),(M),(G)(GG),(EXG).	UND	900	R\$ 28,44	R\$ 25.596,00	JeM
10	Camisa para proteção solar UV, cores a definir, tamanhos (PP), (P), (M), (G), (GG), (Exg).	UND	225	R\$ 39,00	R\$ 8.775,00	JeM
11	CAMISA, gola pola, em malha piquete, comprimento padrão, manga curta, modelagem reta, fecho em botões, cor definir. composição do material: 50% algodão 50% poliéster. Com nome da secretaria bordado no peito no lado esquerdo e brasão da prefeitura no fundo. Tipo de possível personalização para este produto: bordado, serigrafia, sublimação Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	250	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00	JeM
12	CAMISA, manga longa, toque macio, ótimo caimento. Modelagem ajustada com pences. Fechamento botão. Material: Algodão, composição: 67% algodão 29% poliamida 04% elastano. Com nome DA SECRETARIA bordado no peito no lado esquerdo. COR A DEFINIR. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00	JeM

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13	CAMISETAS com manga para alunos do 1º ao 9º ano, em malha PP, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a definir, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor a definir. Nas costas a Logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G) juvenil	UND	2500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00	JeM
14	Camisetas para organizadores e colaboradores de evento no município em feiras, capacitação, treinamentos, datas festivas, e outros em malha cacharréu, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo a critério de cada Secretaria com o tamanho aprox, 12 cm de altura x 7 cm de largura. Nos tamanhos: (P), (M), (G).	UND	1300	R\$ 16,00	R\$ 20.800,00	JeM
15	Colete de tecido em brim	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00	JeM
16	Colete em malha cacharréu, dupla face costura reforçada da cor da malha e tamanhos a definir	UND	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00	JeM
17	Coletes em malha cacharréu, cores e tamanhos a definir	UND	340	R\$ 18,00	R\$ 6.120,00	JeM
18	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS: CAMISETA EM MALHA PV, com 67% poliéster e 33% viscose, cor definir, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico cor a decidir Nas costas a Logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura. Nos tamanhos: Pequeno (P) - para crianças com idades entre 2 a 4 anos e Médio (M) - para crianças com idades entre 6 a 10 anos. SHORT EM ELENCA, 100% poliamida, na cor a definir com elástico na cintura com costura reforçada, Na perna direita logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: Pequeno (P) - para crianças com idades entre 2 a 4 anos; Médio (M) - para crianças com idades entre 6 a 8 anos; Grande (G) - para crianças com idades entre 10 a 12 anos	UND	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00	JeM
26	Viseiras com abas cor a definir	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	JeM
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 181.385,00	

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedor:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 003-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer
2014- Manutenção do Fundo de Educação
2018- Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental
2017- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 / 00 /19

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU
07.02- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas
2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2024- Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0802- Fundo Municipal de Assistencial Social
Projeto Atividade: 2033-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2035- Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP
inscrita no CNPJ sob o nº 00.773.352/0001-80
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.713.221/0001-32**, com sede na Rua do Uruguai, Nº 8, 1º Andar, Uruguai, CEP: 40.454-260, Salvador – BA, representada neste ao pelo senhor Marcelo Cavalcanti de Moraes, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10038236-37 – SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO DE JALECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE 02 - JALECOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	JALECO masculino, modelo madri, na cor branco, com punhos de alfaiataria, com finos detalhes coloridos (cor a definir) nos bolsos embutidos, abotoação e também na gola. Tecido Gabardine. Composição: 100% Poliéster. Espessura: 288 g/m ² . Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	14	R\$ 56,00	R\$ 784,00	PRÓPRIA
2	JALECO slim, feminino, modelo madri, acinturado manga longa e detalhes coloridos na gola padre, bolsos, mangas, cinto e frente (abotoamento). Tecido Gabardine. Composição: 100% Poliéster. Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. Espessura: 173 g/m ² . Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	14	R\$ 56,00	R\$ 784,00	PRÓPRIA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3	JALECO slim, feminino, cor branco, acinturado tradicional, gola padre e punho de malha. Tecido Gabardine. Composição: 100% Poliéster. Espessura: 173 g/m ² . Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	PRÓPRIA
4	JALECO, masculino, cor branco, com gola padre, bolsos embutidos e manga longa com punho ribana. Tecido Gabardine. Composição: 100% Poliéster. Espessura: 288 g/m ² . Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 3.808,00	

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.
- 6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 003-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer
2014- Manutenção do Fundo de Educação
2018- Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental
2017- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 / 00 /19

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU
07.02- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas
2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primaria

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2024- Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0802- Fundo Municipal de Assistencial Social
Projeto Atividade: 2033-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
2035- Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FREITAS UNIFORMES E MATERIAIS DE SEGURANCA EIRELI
inscrita no CNPJ sob o nº 02.713.221/0001-32
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 02.248.312/0001-44**, sediada a sede fica à Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chácaras Reunidas São Vicente, São José da Lapa – MG, CEP 33.350-000, neste ato representado pela senhora Alessandra Ximenes de Mello Rezende, empresária portadora da carteira de identidade nº MG-8.369.215 expedida pela PC/MG, residente e domiciliada em Belo Horizonte - MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Testes Rápidos para detecção da COVID-19 para subsidiar as ações de medidas de prevenção do coronavírus (Covid-19), visando atender demandas das unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acajutiba - BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA
1	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO, Kit específico para o diagnóstico de covid-19, teste rápido através da metodologia de antígeno, destinado a detecção específica do covid-19, Teste de Antígeno SARS-CoV-2 resultado em 15 min. Em amostra de Nasofaringe ou Orofaringe. Compatível com Meio de Transporte Viral (MTV). Deverá acompanhar Swab e todo material necessário para realização do teste A embalagem deve conter número do registro, lote e validade.	UND	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	HECIN	81595070003

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2	KIT DE TESTE DE IMUNOCROMATOGRAFIA , rápida que objetiva realizar a triagem do covid-19, detectando anticorpos IGG e IGM para covid-19 separadamente.	UND	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00	BASALL	80520090045
---	--	-----	-----	----------	--------------	--------	-------------

VALOR TOTAL: R\$ 10.820,00 (dez mil e oitocentos e vinte reais).

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedor:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 006-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.248.312/0001-44
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **LUZES D'JU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **04.370.814/0001-79**, situada à Rua Asdrubal Machado, s/n, centro, Esplanada – BA, CEP: 48.370-000, neste ato representada pela senhora Luzia dos Santos Reis, brasileira, portadora do RG 21.424.009-65 - SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECCÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 04 - MATERIAIS ESPORTIVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA
1	Meio de jogo para fardamento, cores a definir 100% poliéster.	PAR	200	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00	LUZES DJU
2	Padrão para dodgeball completo em malha cacharréu, composto de: 10short, 10 camisa, 10 pares de meião e 02 camisas de goleiro.	UND	4	R\$ 491,00	R\$ 1.964,00	LUZES DJU
3	Padrão para futebol completo em malha cacharréu, composto de: 22short, 22 camisa, 22 pares de meião e 02 camisas de goleiro.	UND	4	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00	LUZES DJU
4	Padrão para futsal completo em malha cacharréu, composto de: 10short, 10 camisa, 10 pares de meião e 02 camisas de goleiro.	UND	4	R\$ 491,00	R\$ 1.964,00	LUZES DJU

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5	Padrão para voleibol completo em malha cacharréu, composto de: 10short, 10 camisa, 10 pares de meião e 02 camisas de goleiro.	UND	4	R\$ 491,00	R\$ 1.964,00	LUZES DJU
6	Short em tecido tactel, com dois bolsos na frente e um bolso atrás, em cores variadas, tamanho P, M e G.	UND	16	R\$ 32,37	R\$ 517,92	LUZES DJU
7	Short para futebol padronizado em malha cacharréu	UND	350	R\$ 19,00	R\$ 6.650,00	LUZES DJU
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 19.999,92	

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 003-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer
2014- Manutenção do Fundo de Educação
2018- Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental
2017- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 / 00 /19

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU
07.02- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas
2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0802- Fundo Municipal de Assistencial Social
Projeto Atividade: 2033-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
2035- Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUZES D'JU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME
inscrita no CNPJ nº 04.370.814/0001-79
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.111.373/0001-03**, com sede a Estrada de Campinas 27 A Loja 12, São Caetano, CEP: 40.391-160, Salvador - BA, representada neste ato pelo senhor Dérisson Costa dos Santos, Sócio Diretor, portador da Carteira de identidade nº 03.574.753-64 – SSP/BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO DE PIJAMAS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, conforme a seguir:

LOTE 03 - PIJAMAS HOSPITALARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	MARCA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1	PIJAMA HOSPITALAR, feminino, para recepcionista, scrub confeccionado em tecido de alfaiataria (95% poliéster e 5% elastano), composto de camisa e calça. Camisa com gola estilo marinheiro na frente, com detalhe pespontado, botão na parte de trás, mangas levemente bufantes. Possui bolsinho com corte arredondado no peito esquerda. Nas costas há uma fenda pequena. A calça possui cintura alta e coes de elástico mais grosso, com pala na frente. Possui dois bolsos de alfaiataria na frente, dois bolsos na parte traseira e dois bolsos laterais, na altura do joelho, com detalhes em pesponta, como na blusa. Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. COR A DEFINIR. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	40	R\$ 83,96	R\$ 3.358,40	FB
2	PIJAMA HOSPITALAR, feminino, confeccionada no tecido OXFORDINE (100% poliéster), gola redonda, mangas bufantes, dois bolsos frontais. Calça com corte reto, com cós de elástico e um bolso traseiro. Tecido: Alfaiataria (95% poliéster com 5% elastano). Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. COR A DEFINIR. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	150	R\$ 83,96	R\$ 12.594,00	FB
3	PIJAMA HOSPITALAR, masculino, confeccionada no tecido OXFORDINE (100% poliéster), gola redonda, mangas bufantes, dois bolsos frontais. Calça com corte reto, com cós de elástico e um bolso traseiro. Tecido: Alfaiataria (95% poliéster com 5% elastano). Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. COR A DEFINIR. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	50	R\$ 83,96	R\$ 4.198,00	PROPRIA
4	PIJAMA HOSPITALAR, para asg e cozinheiras blusa com pescoço V, com 2 bolsos frontais. Calça com corte reto, com cós de elástico e um bolso traseiro. Confeccionada em Oxifordine Camisaria, 100% poliéster. Possível personalização: bordado, serigrafia, sublimação. COR A DEFINIR. Tamanho a definir: P, M, G, GG, EG	UND	30	R\$ 83,96	R\$ 2.518,80	PROPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 22.669,20	

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 10 (dez) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
 - e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
 - f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
 - g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 003-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração
Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer
2014- Manutenção do Fundo de Educação
2018- Manutenção do desenvolvimento Ensino Fundamental
2017- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 / 00 /19

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESA
07.02- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2022-Manutenção das Ações Funcionais e Administrativas
2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária
2024- Manutenção da Vigilância em Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0802- Fundo Municipal de Assistencial Social
Projeto Atividade: 2033-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
2035- Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

Acajutiba – BA, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 18.111.373/0001-03
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos, 1337, Centro, Feira de Santana - BA, representada pelo Sr. Leonardo Batista Ferreira, brasileiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 492741980 SSP/BA, residente e domiciliado no município de Feira de Santana - BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO**, pelo período de **12 meses**, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - KIT ESCOLAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1	<p>Mochila escolar M fundamental 2: medindo : (l-a-e) 290 mm x350 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%. Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper n° 06 seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) medindo 600mm, e cursor do tipo niquelado, bolso sobreposto med 24x30 com costura reforçada tipo reta com arte med23x25 a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper n° 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em material nylon 600 com acabamento em fita cbr 0,25 reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 que fica presa em suporte, no material mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% nas costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila.</p>	UND	750	R\$ 66,00	R\$ 49.500,00	CM
---	---	-----	-----	-----------	---------------	----

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2	Mochila escolar G eja: medindo : (l-a-e) 390 mm x320 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper n° 06 seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) medindo 600mm, e cursor do tipo niquelado, bolso sobreposto med 24x30 com costura reforçada tipo reta com arte med23x25 a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper n° 06 e cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça de mão em fita 100% poliéster e duas alças de ombro, em material nylon 600 com acabamento em fita cbr 0,25 reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 que fica presa em suporte, no material mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% nas costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila.	UND	2680	R\$ 68,00	R\$ 182.240,00	CM
3	Apontador de lápis com depósito, contendo reservatório p/ os resíduos. fabricação nacional.	UND	4100	R\$ 2,10	R\$ 8.610,00	FABER
4	Borracha média branca, p/ lápis e grafite, retangular, compt. mínimo 30mm, larg. mínima 20mm.	UND	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00	REDBOR
5	Cola líquida branca 90 gramas. Não tóxica, lavável, com selo do IMETRO.	UND	6000	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00	MAXI
6	Estojo de canetas hidrocor 12und (cores diferenciadas). Fabricação nacional, c/ selo do IMETRO.	UND	5560	R\$ 7,78	R\$ 43.256,80	COMPACTOR
7	Lápis de cor grande cx. c/ 12 cores, compt. mínimo de 17,0cm. Fabricação nacional e c/ selo do IMETRO.	UND	4100	R\$ 5,60	R\$ 22.960,00	CORAMOR
8	Lápis Grafite Preto n.2, material de madeira reflorestada.	UND	6860	R\$ 0,41	R\$ 2.812,60	MULTICOLOR
9	Agenda escolar, mínimo de 42fls, capa flexível, contendo espaço p/ horário de aulas, dados pessoais do aluno e contato p/ caso de emergência.	UND	2050	R\$ 3,83	R\$ 7.851,50	CARTONAGEM
10	Caderno de desenho.capa cartão duplex, espiral, contendo 96fls. Sem seda, formato 200mmx270mm, capa personalizada logomarca do município	UND	6860	R\$ 11,15	R\$ 76.489,00	NOVA
11	cola colorida 20g	UND	2800	R\$ 12,49	R\$ 34.972,00	ACRILEX

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12	Cola Glitter 20g	UND	2800	R\$ 12,39	R\$ 34.692,00	ACRILEX
13	Estojo escolar confeccionado em nylon 600 seguindo normas da abnt com Gramatura mínima de 405,90 g/m2 e CV = 1,21% apresentar laude acresitado no inmetro na proposta de preço , estampado c/ logomarca do município em silk ou transfer/sublimação; o estojo deverá conter as dimensões entre 18 a 20cm de compt., 6,0 a 7,0cm de larg. e 5,0 a 6,5cm de alt.; c/ zíper azul; c/ um pendurador em plástico no tam. de 5,0 a 6,0cm.	UND	3680	R\$ 9,30	R\$ 34.224,00	CM
14	Giz de cera grosso cx. c/ 12 und (cores diferenciadas) antialérgico. Fabricação nacional, c/ selo do IMETRO.	UND	1500	R\$ 3,58	R\$ 5.370,00	SERELEPE
15	Jogo pedagógico da memória em sílabas c/ 24 peças em madeira 100% reflorestada.	UND	1000	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00	IOB
16	Massa de modelar c/ 12und, 120g, apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosca. Fabricação nacional, c/ selo do IMETRO.	UND	1250	R\$ 5,18	R\$ 6.475,00	ACRILEX
17	Squeeze 350ml. Composição/Material: Polipropileno. Com tampa rosqueável e bico para saída do líquido com pressão para abertura e fechamento.	UND	4730	R\$ 8,50	R\$ 40.205,00	BB BRINDES
18	Tesoura tipo escolar sem ponta, tam. médio total entre 11 e 13cm, lâmina em aço entre 5 e 7cm de compt. e c/ marcação de medida, cabo plástico.	UND	5480	R\$ 1,90	R\$ 10.412,00	AXE
19	Tinta guache cores variadas, cx. c/ 06 potes de 15ml, cada pote. Fabricação nacional e selo do IMETRO.	UND	1250	R\$ 4,36	R\$ 5.450,00	ACRILEX
20	Caderno brochura ¼ , contendo mínimo de 92 folhas, formato 140mm X 200mm.	UND	5300	R\$ 3,91	R\$ 20.723,00	JANDAIA
21	Caderno universitário, capa dura personalizada c/ a logomarca do município, 10x1 matérias, espiral, contendo 120 fls.	UND	5360	R\$ 18,53	R\$ 99.320,80	NOVA
22	Caneta esferográfica tinta azul, escrita fina, corpo sextavado c/ orifício lateral. Fabricação nacional	UND	4260	R\$ 0,73	R\$ 3.109,80	BIC
23	Caneta esferográfica tinta preta, escrita fina, corpo sextavado c/ orifício lateral. Fabricação nacional	UND	5360	R\$ 0,73	R\$ 3.912,80	BIC
24	Caneta esferográfica tinta vermelha, escrita fina, corpo sextavado c/ orifício lateral. Fabricação nacional	UND	5360	R\$ 0,73	R\$ 3.912,80	BIC
25	Minidicionário português, c/ no mínimo 20.000 verbetes de AaZ, pronomes de tratamento, regras de acentuação, algarismos romanos e arábicos, numerais e substantivos coletivos.	UND	2680	R\$ 5,00	R\$ 13.400,00	TODO LIVRO
26	Régua de 30cm régua de poliestireno, transparente, c/ impressão legível em milímetros e centímetros.	UND	4060	R\$ 0,84	R\$ 3.410,40	WALEU
27	Esquadro de 60 graus confeccionado de poliestireno, transparente.	UND	1380	R\$ 1,05	R\$ 1.449,00	WALEU
28	Compasso escolar de metal, corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas c/ material metálico.	UND	1380	R\$ 5,29	R\$ 7.300,20	GOLLER
29	Minidicionário português/inglês e inglês/português, c/ no mínimo 30.000 verbetes de AaZ, contendo numerais e abreviaturas comuns.	UND	1380	R\$ 5,00	R\$ 6.900,00	TODO LIVRO
30	Transferidor de 180 graus confeccionado de poliestireno, transparente.	UND	1380	R\$ 0,98	R\$ 1.352,40	WALEU
VALOR TOTAL:					R\$ 749.991,10	

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos equipamentos será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedor:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

6.6. Os equipamentos e materiais deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano. Os produtos fornecidos deverão ter sua garantia pelo fabricante, devendo também o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos danificados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 007-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 28 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
inscrito no CNPJ nº 73.693.665/0001-00
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066-2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005-2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS, DURANTE O ANO LETIVO 2022, referente ao LOTE 01: INDUSTRIALIZADOS (ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.609.023/0001-14

INÍCIO DO CONTRATO: 25.03.2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 349.192,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067-2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005-2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS, DURANTE O ANO LETIVO 2022, referente ao LOTE 02: PÃO (ALIMENTO PERECÍVEL).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: ALTO GIRO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.655.787/0001-49

INÍCIO DO CONTRATO: 25.03.2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068-2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005-2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO 2022, referente ao LOTE 03: CARNES E DERIVADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Aleksandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.847.317/0001-91.

INÍCIO DO CONTRATO: 25.03.2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.346,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069-2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005-2022).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO 2022, referente ao LOTE 04: BEBIDA LÁCTEA E LEITE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Aleksandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: J FELIPE DE SOUSA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 10.319.372/0001-39.

INÍCIO DO CONTRATO: 25.03.2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia - CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77